



2004 04 01

JH

REQUERIMENTO N.º 1231/IX (2ª) - AC

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Lisboa, 1 de Abril de 2004

Apresentado por: Deputado **Fernando Moniz**, do Partido Socialista

Ao abrigo das disposições contratuais e regimentais aplicáveis, o abaixo assinado, deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, dirige ao Senhor Ministro da Saúde:

No âmbito dos princípios gerais definidores de política de saúde pública, foi pelo Governo considerado como objectivo primordial dos Centros de Saúde, a melhoria do nível de saúde da população, em especial, a promoção, vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento.

Para cumprimento destes objectivos, os Centros de Saúde seriam classificados em três categorias com base em propostas das Administrações Regionais de Saúde, tendo em consideração a racionalização dos recursos e, entre outros, os critérios

Fernando Moniz

2 APR 2004

Fernando Moniz

relativos à população residente, índices de concentração urbana, envelhecimento e acessibilidades geográficas ao hospital de apoio.

Salvo erro, as referidas categorias não foram ainda propostas ou definidas pela ARS-Norte. Todavia, esta decidiu, de forma extemporânea e ilegítima, ao extinguir os Centros de Saúde de Famalicão I e II, criando o designado Centro de Saúde de Famalicão.

Decisão nos termos da qual as "Direcções dos Centros de Saúde de Famalicão I e II, são substituídos por uma nova modalidade de gestão", e claramente se contrariam os objectivos de saúde pública e os critérios definidos, com inevitáveis prejuízos para as populações de Delães e freguesias envolventes que passarão a ter no futuro apenas uma Extensão de Saúde. Apesar de reunirem os requisitos exigidos.

Para além de que, está em fase de execução o novo edifício do então Centro de Saúde de Famalicão II, infraestrutura tida por necessária, com base em credíveis pareceres técnicos e científicos. Constituindo considerável investimento e esforço financeiro em terrenos, construção e equipamentos, que ficará inevitavelmente subaproveitado, com incompreensível deseconomia de recursos.

Por outro lado, é de duvidosa regularidade a decisão de extinguir e criar Centros de Saúde, nas actuais circunstâncias, proferida pela ARS-Norte, e que, tudo indica, contrária o próprio despacho ministerial n.º 84/2004, que mantém a referência aos Centros de Saúde de Famalicão I e II.

Assim, pergunta-se:

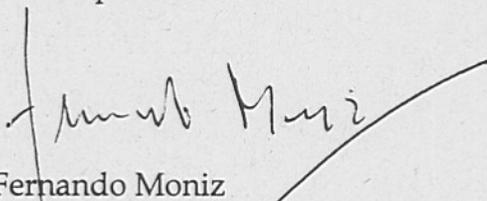
a) Qual será a nova modalidade de gestão que por força do despacho da ARS-Norte (Subdelegação de Braga) substituiria as instituições Centro de Saúde de Famalicão I e II?

b) A extinção do centro de Saúde de Famalicão II (Delães) e a sua substituição por uma Extensão de Saúde irá inevitavelmente pôr em causa a qualidade dos serviços, nomeadamente no que se refere ao atendimento do utente e às vertentes de saúde escolar, prevenção, diagnóstico e tratamento.

Atendendo, por outro lado, à especificidade do Centro de Saúde Famalicão II e aos equívocos subjacentes às decisões proferidas pelas entidades regionais, razões não faltam que exigem a revisão de todo o processo, ditadas por critérios objectivos de racionalidade, justiça e regularidade administrativa.

Vai V. Ex.^a agir em conformidade, clarificando a situação, indo de encontro aos legítimos direitos e expectativas de cidadãos, relativamente à qualidade dos serviços de saúde, mantendo o Centro de Saúde de Famalicão II (Delães)?

O Deputado



Fernando Moniz